



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1947 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

OBJETO: Contratação da empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA 36706850900**, para aquisição de cascalho do Bairro Água da Prata, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, para aquisição de materiais hospitalares para Laboratório Municipal de Análises Clínicas, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.095 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2692.

VALOR: R\$ 12.006,36 (doze mil seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 104/2020

Jacarezinho/PR, 05 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.276/2020, em 29.06.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Kristina Toyoko Alves Murakame**, Servidora Pública, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.275/2020, em 29.06.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Luiz Sérgio Marques de Moraes**, Servidor Público, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1947 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.284/2020, em 29.06.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Elaine Cristina Zabott Potzik**, Servidora Pública, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeita a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV – O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.283/2020, em 29.06.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Luciane Aparecida Alves**, Servidora Pública, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeita a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV – O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.403/2020, em 08.07.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **José Pereira**, Servidor Público, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV – O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.402/2020, em 08.07.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Edilson da Luz**, Servidor Público, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV – O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1947 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.404/2020, em 08.07.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Patrícia Martoni**, Servidora Pública, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso "II", da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeita a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.403/2020, em 08.07.2020,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Elisângela Constâncio de Lima**, Servidora Pública, a contar de **15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionado fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso "II", da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeita a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7471/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3, **Leyza Miranda Rocha**, a contar de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7472/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Secretaria, do Polo de Universidade de Aberta do Brasil da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3, **Alexandre Carvalho**, a contar de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 85/2019

CONTRATO Nº 425/2019

OBJETO: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de outubro de 2020.

Jacarezinho, PR, 03 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1947 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7464/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a posterior classificação, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em 3 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que as medidas devem ser adotadas para tratar-se de situação de urgência demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos para que não haja a circulação do vírus em nosso município tanto aos pacientes quanto aos servidores do município, e a redução da possibilidade do contágio da doença;

CONSIDERANDO a suspensão dos atendimentos dos Centros de Especialidades;

CONSIDERANDO a antecipação da campanha de vacinação contra a gripe, por conta do coronavírus, a necessidade de se evitar o fluxo de pessoas contaminadas em contato com outras, bem como a necessidade de se organizar os fluxos dos atendimentos dos grupos de risco e alvo da campanha de vacinação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, em caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo único: O Comitê será composto por no mínimo 1 (um) representante do:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Administração
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- V – Secretaria Municipal de Conservação Urbana;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VIII – Procuradoria Geral do Município;

IX – Gabinete do Executivo;

X – Câmara Municipal de Jacarezinho-PR.

XI – Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR;

XII – Defesa Civil Municipal;

XIII – Ministério Público;

XIV – Vigilância Sanitária;

XV – Vigilância Epidemiológica;

XVI – Polícia Militar.

Art. 2º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19:

I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, fiscalização, combate, controle e prevenção do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

II - Definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes à prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

IV - Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento, prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

V - Colaborar na elaboração dos programas municipais de combate, controle e prevenção do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

VI - Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção e controle do Corona-vírus – COVID19 no município de Jacarezinho;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 7276/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1947 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7465/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Decreto nº 7.276/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Saúde	Presidente Marcelo Nascimento e Silva
Secretaria Municipal de Administração	Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	Maiara de Souza Guimarães
Secretaria Municipal de Conservação Urbana	José Antônio Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvia Scarpelini
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Wagner Rodelli Bergamaschi
Procuradoria Geral do Município	Hélio D'Andrea Gentil Neto
Secretaria Municipal de Gabinete	Thiago A. S. Ferrari
Câmara Municipal de Jacarezinho-PR	Fúlvio Boberg / Nilton Stein
Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR	Dr. Nilton José de Souza
Defesa Civil do Município de Jacarezinho-PR	Dorival de Souza
Vigilância Sanitária do Município de Jacarezinho-PR	Danton Guimarães
1ª Companhia de Polícia Militar do Município de Jacarezinho-PR	Capitão- Anderson Cristo Piske
Ministério Público	Dra. Maristela Aparecida Canhoto Carula
Vigilância Epidemiológica do Município de Jacarezinho- Pr	Suelene Manfré
Colaborador	Igor Stelmastchuk Nogari

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos 7288/2020 e 7457/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 62/2018

CONTRATO Nº: 227/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação, para fornecimento de Rede Mundial de Computadores Internet com controle de acesso. Esse fornecimento deverá ser de acesso via IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico e sem filtros permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). O link deverá ser dedicado com velocidade de 150 Mbps (Cento e cinquenta Megabits por segundo), full duplex, simétrico com fornecimento de 10 (dez) IP's públicos válidos.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 13 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais), dividido em 09 (nove) parcelas de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0410.0412600052.073 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1506 – R\$ 85.050,00.

Jacarezinho, PR, 07 de agosto de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 63/2018

CONTRATO Nº: 228/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação para gerenciamento e manutenção/instalação da rede privada virtual metropolitana (Intranet) da Prefeitura Municipal de Jacarezinho de forma a garantir com qualidade a atual interconexão entre o paço municipal e seus demais prédios através de tecnologia única e exclusiva de transmissão de dados por fibra ótica dedicada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 15 de maio de 2020.

VALOR: R\$197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), dividido em 09 (nove) parcelas de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

RECURSOS: 0410.0412600052.027 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1507 – R\$197.100,00.

Jacarezinho, PR, 12 de agosto de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal